



**T.A. N.º 106/2022**

**CONTRATO N.º 065/2021 (SEI n.º 19.16.3900.0045353/2021-76)**

**CT. SIAD N.º 9283154**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Ativa Serviços Especializados Ltda.**, com sede na Rua João Miguel Hueb, n.º 1038, Bairro Cidade Jardim, em Uberaba/MG, CEP: 38030-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.711.635/0001-58, neste ato representada por **Douglas Alexandre Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 119.263.346-63.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Ato de Dispensa de Licitação n.º 058, de 06/07/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Uberaba/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2022 a 18/07/2023, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- Do reajuste do valor do serviço**

O valor bimestral do serviço passa a ser de R\$ 1.156,68 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a partir de 19/07/2022, conforme acordado entre as partes, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial e de acordo com o descrito no Anexo Único deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 19/07/2022 a 18/07/2023, passa a ser de R\$6.940,08 (seis mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão antecipada**

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia à **Contratada**, em virtude da entrada em vigência de contrato com o mesmo objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Reajuste Contrato 065/2021						
Valor Atual		Varição do IPCA – jun/21 a mai/22	Valor após reajuste		Valor acordado entre as partes	
R\$/ Bimestral	R\$/Anual	%	R\$/ Bimestral	R\$/Anual	R\$/ Bimestral	R\$/Anual
1.050,00	6.300,00	11,7311%	1.173,18	7.039,08	<b>1.156,68</b>	6.940,08

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo  
**CONTRATANTE**

**Douglas Alexandre Costa**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre Costa, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 15:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/07/2022, às 17:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 14/07/2022, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3338207** e o código CRC **9F1617FB**.